

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CIX MUIRAQUINTAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ n.º 48.389.780/0001-30**

INICIADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E FINALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de novembro de 2023, às 13h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CIX MUIRAQUINTAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 48.389.780/0001-30 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 100% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal ao Cotista sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - I Membros do Comitê de Investimentos.
 - a) Nos termos do Regulamento, deliberar sobre a eleição e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos indicados pelos cotistas, quais sejam (a) Ana Clara Souto Loureiro, brasileira, solteira, administradora, portador da cédula de identidade RG nº 316151 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 135.153.732-68; (b) Eliana Barbosa Loureiro Lopes, brasileira, casada, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8987769 SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 343.037.662-91; e (c) Luiz Armando Batista Loureiro, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17000408 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 846.104.922-53.
 - b) E informar sobre a indicação do Gestor: (a) Carlos Balthazar Nonato Summ, inscrito no CPF sob nº 324.528.788-71; e (b) Eduardo Magalhães Fonseca, inscrito no CPF sob nº 294.017.708-24, ambos empresários e domiciliados em São Paulo.
 - II Antecipação da distribuição de resultados.
 - a) Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo, sendo que o resultado auferido em um determinado período será distribuído aos Cotistas, mensalmente, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, a critério do Gestor, sendo que eventual saldo de resultados não distribuídos como antecipação será pago nos meses de janeiro e julho, podendo referido saldo ser utilizado pela Administradora para reinvestimento em Ativos, em Outros Ativos ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência mencionada neste Regulamento, com base na recomendação apresentada pelo Gestor e desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
 - III Desdobramento de cotas:
 - a) o desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de novembro de 2023, na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada 1 (uma) cota, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada 1 (uma) cota existente passará a ser representada por 10 (dez) cotas. Considerando que todas as cotas estão depositadas em ambiente escritural, as novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos cotistas no dia 01 de dezembro de 2023, sendo que as cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.
 - IV Alteração redacionais, aprimoramentos e atualização do Regulamento

- a) Aprovar o regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências do Administrador.

6 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

- (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) do Cotista, detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, cuja respostas foram enviadas à Administradora.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 100% (cem por cento) do Cotista do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset

1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.